



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

30 de agosto de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ: 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº533/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2024 visando inclusão de dotação para utilização de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.350.000,00 (Um milhão e Trezentos e Cinquenta Mil reais)**, destinados a Custear despesas de Capital efetuadas pela prefeitura com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual, destinadas ao município de Diamante-PB, classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

02.080 – Secretaria de Infraestrutura

- 15 – Urbanismo
- 605 – Abastecimento
- 0004 – Abastecimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ: 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

1019 – Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos – Emenda Parlamentar Individual.

4490 – 51 – Obras e InstalaçõesR\$ 250.000,00

F.R.– 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas.

02.041 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1007 – Programa Saúde para Todos

1062 – Construção e Melhoria de Centro de Cuidados de Crianças Especiais – Emenda Parlamentar Individual.

4490 – 51 – Obras e InstalaçõesR\$ 450.000,00

F.R.– 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas.

02.041 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1007 – Programa Saúde para Todos

1062 – Construção e Melhoria de Centro de Cuidados de Crianças Especiais – Emenda Parlamentar Individual.

4490 – 52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 150.000,00

F.R.– 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas.

02.080 – Secretaria de Infraestrutura

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

30 de agosto de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ: 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

1028 – Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura Municipal	
1036 – Construção de um Portal Turístico e Equipamentos – Emenda Parlamentar Individual.	
4490 – 51 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
F.R.– 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas.	
Total.....	R\$ 1.350.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro, decreto por excesso de arrecadação, referido apurado no corrente exercício.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido credito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamante-PB, 30 de setembro de 2024.

Atenciosamente,


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Constitucional